



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Pelo presente ato, conforme o Processo Administrativo em epigrafe, na forma do disposto na legislação vigente, especialmente no artigo ART. 72 E 74, INCISO III, ALÍNEAS “B”, “C” E “E” DA LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como, parecer jurídico favorável emitido pela Assessoria Jurídica da Presidência e Deliberação favorável da Comissão de Licitações Contratação pela referida contratação da proposta de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica às comissões de agricultura, meio ambiente e reforma agrária, bem como comissão de igualdade étnico racial, pelo período de 10 (dez) meses, junto ao escritório DANTAS & BENEVIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, detentora de notória especialização através dos seus técnicos responsáveis, conforme regras previstas no Termo de Referência e Proposta Contratada.

Santo Antônio de Jesus/BA, 01 de março de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara dos Vereadores de Santo Antônio de Jesus
Estado da Bahia

EXTRATO

CONTRATO Nº 09/2024 ; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024; INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024; RATIFICAÇÃO EM: 01/03/2024; CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – BA, INSCRITA NO CNPJ N.º 13.252.234/0001-78; **CONTRATADA:** DANTAS & BENEVIDES ADVOGADOS ASSOCIADOS, INSCRITA NO CNPJ S Nº 46.662.726/0001-90; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA ÀS COMISSÕES DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA, BEM COMO COMISSÃO DE IGUALDADE ÉTNICO RACIAL;**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 72 E 74, INCISO III,ALÍNEAS “B”, “C” E “E” DA LEI Nº 14.133/2021; **VALOR GLOBAL:R\$91.300,00 (NOVENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS).** **VIGÊNCIA:**DE 01.03.2024 A 31.12.2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** I-UNIDADE: 01- CAMARA MUNICIPAL II- PROJETO/ATIVIDADE: 2.001- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL III- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00.00 –SERVIÇOS DE CONSULTORIA IV-FONTE DE RECURSOS: 15000000– RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; **DATA DA ASSINATURA:**01.03.2024;**PELO CONTRATANTE:** FRANCISCO DE ASSIS LIMA DAMASCENO.. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;**PELA CONTRATADA:** RICARDO DANTAS MOREIRA.